ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PG 682/79

Á COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES=
Em 16.11.79
PRESIDENTE

=DESIGNO RELATOR O VEREADOR=
Ivo Nazari
.....
Em 16.11.79
PRESIDENTE DA CUP

PROJETO DE LEI

DENOMINA ARTE'RAA DE NILO SCALON

Autora:

Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA

a - Projeto de Lei
b - Justificativa

APROVADO
EM 7 / 12 / 79

OG. — 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PROJETO DE LEI

DA' DENOMINAÇÃO A UMA ARTÉRIA DA CIDADE DE NILO SCALON

Artigo 1º - E' dada a denominação de NILO SCALON, a uma artéria da cidade.

Artigo 2º - A artéria de que trata o artigo anterior está situada no Bairro Florestinha entre a rua Pernambuco e a faixa da Rêde da Viação Férrea Federal, limitando a Oeste as chácaras nºs. 42,43,44 a 50 do Poligono Pinhalsinho.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 15 de novembro de 1979

Carlinda Poletto Farina

CARLINDA POLETTO FARINA
Vereadora - M D B

G. — 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

J U S T I F I C A T I V A

A Lei Orgânica do Município é bem clara na sua Seção III - Das Atribuições da Câmara Municipal, quando estabelece em seu artigo 29 - "Compete à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito:

I - "c" - A DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS, BAIRROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS".

Após 1964, muitas atribuições que eram conferidas ao Legislativo, foram retiradas. Mas a denominação de ruas, logradouros públicos, permaneceu como atribuição exclusiva do órgão legislativo com a sanção por parte do Executivo.

Cabendo exclusivamente a iniciativa ao Legislativo, é que encaminhamos o presente Projeto de Lei.

Fizemos este posicionamento, a fim dissiparmos certas dúvidas, pois não mais podemos concordar com encaminhamento de Requerimentos dando esta atribuição ao Executivo, de denominar artérias e logradouros públicos.

Após este preambulo, podemos dizer que a nossa Justificativa visa perpetuar a memória de Nilo Scalon, natural de Jaguari, e que aqui residiu por longos anos, contraindo matrimonio e formando seu lar emsolo erechinense.

No ano de 1950, ingressou nos quadros da Prefeitura Municipal, como motorista, cargo este que desempenhou com real dedicação, conquistando a simpatia e a estima de seus colegas e superiores.

Estaremos homenageando um ex-funcionários municipal, uma pessoa que foi dedicado pai de família e cuja conduta deve ser perpetuada à nossa juventude.

Estas nossas razões no presente encaminhamento.

Sala das Sessões, 15 de novembro de 1979

Carlinda Poletto Farina

CARLINDA POLETTO FARINA

Vereadora